

2326/07 - 09.08.07 - Erikson Camargo Chandocha
2327/07 - 09.08.07 - Pref.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



REQUERIMENTO

303/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1797 / 2007

Campo Mourão, 18 / 07 / 07 Horas 09:30

Rodrigues

PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>06/08/2007</u>		
----- <i>[Signature]</i> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 07 / 07

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR ÉRIKSON CAMARGO CHANDOHA – CHEFE DA SEAB/CAMPO MOURÃO**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que através da Secretaria competente, em parceria com a SEAB/CM seja implantado o “Programa Cultivando Água Boa”, de conscientização em defesa do uso racional da água em toda a região da Bacia Hidrográfica do Ivaí, assim como foi realizado na região da Itaipu.

JUSTIFICATIVA:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

O Programa Cultivando Água Boa apresenta o incremento a programas que incentivam a agricultura orgânica, considerando uma boa alternativa tanto do ponto de vista financeiro quanto pelos benefícios ao meio ambiente e à população.

Outro projeto que é desenvolvido pelo Programa Água Boa e pode ser implantado em nossa região é do "Plantio Direto com Qualidade", além do estímulo que pode ser dado aos agricultores para produção de plantas medicinais.

Além disso, o referido programa incentiva o cultivo de peixes nativos do rio em gaiolas, chamado de tanques-redes, que tem sido uma boa opção para a piscicultura regional. As gaiolas ficam semi-submersas em locais com boa renovação de água e com profundidade mínima de oito metros. Nas pesquisas realizadas na região de Itaipu, os técnicos utilizam principalmente o pacu, por causa de sua boa adaptação ao cultivo e aceitação no mercado. A intenção é difundir essa técnica entre as comunidades que vivem às margens do reservatório.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 18 de janeiro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1997</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312